



ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA / DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

São José do Rio Preto, 05 de Janeiro de 2026.

1. ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2. EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ - PREGÃO Nº _____
3. AQUISIÇÃO: Instalação de 4 câmeras de segurança no setor de Telemedicina

1 – OBJETO:						
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de câmeras de segurança no setor de Telemedicina desta Secretaria Municipal de Saúde – SMS.						
2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:						
A instalação das câmeras é necessária para garantir a segurança patrimonial e o monitoramento do setor de Telemedicina, fundamental para a prestação de serviços de saúde. As câmeras permitirão controle de acesso, prevenção de incidentes e registro de atividades, aumentando a proteção do patrimônio e a segurança de colaboradores e pacientes.						
3 – PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:						
Prazo de entrega: 05 dias.						
4 - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025						
DIRETRIZ	OBJETIVO			META	AÇÃO	
<i>10 - Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos por meio do Conselho Municipal de Saúde.</i>	<i>10.4 - Assegurar a gestão administrativa eficiente da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da qualificação dos processos compras e manutenção de equipamentos, garantindo economicidade, transparência, regularidade e suporte adequado às unidades e serviços de saúde.</i>			<i>10.4.1 Garantir a Gestão Estratégica das Unidades de Saúde Municipais</i>	<i>10.4.1.9 – Garantir a manutenção, instalação, contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para equipamentos e mobiliários em geral</i>	
5 - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”						
ODS				META		
<i>Objetivo 3 – Saúde e bem-estar</i>				<i>3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</i>		
6 – MATERIAL						
Os materiais abaixo serão fornecidos pelo contratado, quando necessários, para complementar a instalação:						
6.1 – MATERIAIS DE CONSUMO						
Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	68877	GRAVADOR DE VIDEO DVR Descrição: Equipamento de gravação DVR com no mínimo 4 canais	UNIDADE	01		
2	68431	DISCO RIGIDO INTERNO Descrição: HD com capacidade mínima de 500 GB	UNIDADE	01		
3	83862	FONTE 12V 1A Descrição: Fonte de alimentação compatível com câmeras de segurança 12V 1A bivolt	UNIDADE	01		
4	38924	CABO COAXIAL Descrição: Cabo coaxial compatível com câmeras de segurança.	METRO	100		
TOTAL:						
7 – SERVIÇOS						
Nº	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº **2026003316**
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2026

1	79626	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO PARA INSTALACAO E CONFIGURACAO DE CAMERAS COM MAO DE OBRA Descrição: Instalação completa e configuração de 04 câmeras de segurança, incluindo passagem de cabos, fixação, testes e ajustes; Emissão de relatório técnico após conclusão do serviço; Garantia mínima da instalação: 90 dias.	SERVIÇO	01		
---	-------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	-----------	--	--

TOTAL:

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Conforme art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Para fins de habilitação técnico-operacional, a licitante deverá comprovar capacidade para execução do objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de:

I – Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, de natureza e complexidade semelhantes ao objeto desta contratação;

II – O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar a execução de quantitativo mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do volume estimado ou das parcelas de maior relevância do objeto, podendo ser comprovado por um ou mais atestados, conforme §1º do art. 67 da Lei 14.133/2021;

III – Serão aceitos atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente assinados por responsável técnico e acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Certidão de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando aplicável;

9 – DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO

- O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
- Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.
- A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
- A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.
- Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

10 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A mão de obra inclui instalação completa, testes e configuração das câmeras;
Materiais complementares necessários já incluídos no orçamento;
Garantia mínima da instalação: 90 dias;
Frete, instalação e testes por conta do fornecedor.

11 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

O serviço será realizado no setor de Telemedicina:

Endereço: Av. Philadelpho Manoel Gouveia Neto, 2050 - Jardim Caparroz, São José do Rio Preto - SP, 15030-895

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 17h

12 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia das peças será de 01 ano e do serviço será de 90 dias.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

14 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16 - FONTE DE RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto – SP
Telefone (17) 3216-9766 – smsaude@riopreto.sp.gov.br – www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº **2026003316**
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2026

() **Convênio** - Descrição: _____

() **Programa** - Descrição: _____

17 - RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

____/____/____, _____

18 - CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:

\\sms21\transparencia\DEPARTAMENTOS\07.DADM\06-MANUTENCAO\2026\Termo de Referência 2026\DADM

FERNANDA DE FATIMA RAFAEL SOARES DOS SANTOS

Responsável pela Elaboração
Gerência de Manutenção

LUCIANA CRISTINA DELFINO
Departamento Administrativo
De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.

Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.

De acordo.

2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2026.

Rubem Bottas
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto – SP
Telefone (17) 3216-9766 – smsaude@riopreto.sp.gov.br – www.riopreto.sp.gov.br